



BOA VISTA

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

Terça-feira
26 de Julho
de 2022

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.308, DE 18 DE JULHO DE 2022.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LUGAR DE REFÚGIO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a Associação Beneficente Lugar de Refúgio, com sede e foro jurídico na rua Alcides Lima, nº 341, bairro Caimbé, nesta Cidade de Boa Vista - RR.

Parágrafo único. A Associação Beneficente Lugar de Refúgio é uma associação civil, autônoma, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, de personalidade jurídica de direito privado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 18 de julho de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.309, DE 21 DE JULHO DE 2022.

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à contratação temporária de pessoal, objetivando atender atividades consideradas de excepcional interesse público, conforme dispõe o art. 37, inc. IX da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais.

Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público a contratação de pessoal para atender o Município de Boa Vista, para atuar nos cargos/funções previstos no Anexo I da presente Lei.

Art. 3º A contratação será por tempo determinado e terá o prazo de 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Boa Vista.

Art. 4º O contratado na forma do disposto nesta Lei ficará vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos da legislação federal.

Art. 5º A seleção dos profissionais contratados nos termos desta Lei será feita mediante processo seletivo simplificado, realizado pela Prefeitura Municipal de Boa Vista, com formação de cadastro de reserva, visando atender as necessidades atuais, observando a crescente demanda pelos serviços de saúde, bem como pela ampliação dos serviços municipais e das unidades de atendimento da Rede Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A jornada de trabalho será a descrita no Anexo I desta Lei.

Art. 6º Os profissionais contratados nos termos desta Lei deverão preencher os seguintes requisitos:

I – ser brasileiro, nato ou naturalizado;

II – ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

III – estar em dia com as obrigações eleitorais;

IV – não ter sido penalizado em face de Processo Sindicância Administrativo ou Processo Administrativo Disciplinar;

V – ter a escolaridade mínima exigida, bem como conhecimento, habilidades e requisitos específicos exigidos para o desenvolvimento da função contratada;

Art. 7º Além das condições previstas no artigo anterior, será exigido a comprovação de Registro Profissional junto aos respectivos órgãos de Conselho de Classe local.

Art. 8º As atribuições dos cargos autorizados por esta Lei são as constantes no seu Anexo II.

Art. 9º A remuneração para as contratações decorrentes desta Lei será correspondente ao valor fixado no descritivo constante no Anexo I.

Art. 10. Ao servidor temporário aplicam-se as normas do Estatuto dos Servidores Municipais referentes aos deveres, proibições, responsabilidades e penalidades dos servidores efetivos.

Art. 11. É vedada a nomeação ou designação dos servidores temporários contratados por meio desta Lei para ocupar cargo em comissão ou função gratificada, inclusive em caráter de substituição.

Art. 12. O contrato por tempo determinado será regido pela Lei Municipal nº 1.217, de 24 de dezembro de 2009.

Art. 13. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias adotadas para este fim.

Art. 14. Fica a cargo Prefeitura Municipal de Boa Vista a administração e controle dos profissionais de que trata esta Lei, devendo manter arquivo organizado e completo dos documentos pertinentes, bem como estabelecer normas e procedimentos de mero expediente visando à operacionalização desses serviços.

Art. 15. O quantitativo máximo de vagas/funções autorizadas para contratação de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público são os constantes

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 21 de julho de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DEMONSTRATIVO DE CARGOS/FUNÇÕES, JORNADA DE
TRABALHO, VENCIMENTOS E VAGAS

Nº de Ordem	Cargo/Função	Carga Horária de Trabalho Semanal	Vencimentos	Nº de Vagas	Lotação
01	Enfermeiro	40 H	3.908,71	15	SMSA
02	Técnico em Enfermagem	40H	1.532,02	80	SMSA

03	Médico Cirurgião Plástico	20 H	5.892,40	02	SMSA
04	Médico Clínico Geral	20 H	5.892,40	58	SMSA
05	Médico Endocrinologista	20 H	5.892,40	02	SMSA
06	Médico Gastroenterologista	20 H	5.892,40	02	SMSA
07	Médico Intensivista	20 H	5.892,40	05	SMSA
08	Médico Mastologista	20 H	5.892,40	01	SMSA
09	Médico Nefrologista	20 H	5.892,40	03	SMSA
10	Médico Neurologista	20 H	5.892,40	02	SMSA
11	Médico Pediatra	20 H	5.892,40	08	SMSA
12	Médico Psiquiatra	20 H	5.892,40	02	SMSA
13	Psicólogo	40 H	3.908,71	02	SEMGES
14	Assistente Social	40 H	3.908,71	01	SEMGES
15	Médico do Trabalho	20 H	5.892,40	02	SMAG
16	Médico Psiquiatra	20 H	5.892,40	01	SMAG
17	Nutricionista	40 H	3.908,71	05	SMEC
18	Enfermeiro	40 H	3.908,71	01	SMPE
19	Técnico de Enfermagem com habilitação em aplicação de vacinas	40H	1.532,02	01	SMPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

CARGO / FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Enfermeiro	Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços da assistência de enfermagem; Realizar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados à clientela durante a assistência de enfermagem; Realizar Atenção à saúde dos indivíduos e famílias, quando indicado ou necessário em domicílios, e/ou nos demais espaços comunitários, (escolas, associações) em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade. Realizar consultas de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo, conforme protocolo ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo Gestor Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal observado as disposições legais da profissão: solicitar exames complementares, prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e rotinas aprovadas pela instituição de saúde; Contribuir, participar e realizar atividades de Educação permanente da Equipe de Enfermagem e outros membros da equipe. Executar outras atividades correlatas.

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Gabinete Executivo

Lincoln Oliveira da Silva

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Lairto Estevão de Lima Silva

Consultor Geral

Emilson Pinheiro Coelho Neto

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Gislayne Matos Klein

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Janaina Ferreira Brock Pimentel

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e
Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Paulo Ronison Amorim de Souza

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Eliabe de Souza Campos

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Jadir Rodrigues Lima

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Leonardo Paradelia Ferreira

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Marcos Luciano Camoelas G. Marques Jr - Diagramador

Técnico em Enfermagem	Auxiliar o médico e o enfermeiro, no atendimento dos pacientes, nas unidades de saúde pública municipal; Realizar serviços de higienização ou preparação dos doentes para exames ou atos cirúrgicos, assim como dos que estiverem internados; Cumprir as prescrições médicas e de enfermagem relativas aos doentes; Zelar pela limpeza, conservação e assepsia do material e instrumental destinado ao uso médico ou cirúrgico; Providenciar a esterilização das salas cirúrgicas e instrumentais adequados às intervenções programadas; Prestar, aos enfermos, cuidados de enfermagem e de higiene, criando-lhes condições de conforto e de tranquilidade; Observar e registrar sinais e sintomas apresentados pelos pacientes, para informação à autoridade superior; Proceder à aplicação de oxigênio, nebulização, soro e outros fluidos terapêuticos prescritos; Manter atualizado o prontuário do paciente; Verificar a temperatura e sinais vitais; Fazer levantamentos gráficos correspondentes a pacientes; Ministrar medicamentos prescritos, aplicar imunizantes, fazer curativos, realiza pesagens; Aplicar vacinas e injeções; Proceder a lavagens estomacais e outras que se fizerem necessários; Orientar os pacientes de ambulatórios ou internos a respeito das prescrições médicas que receberem; Operar com aparelhos e equipamentos para fins de diagnósticos e outros destinados a auxiliar a recuperação do paciente; preparar o ambiente e dispor material necessário a exames e tratamentos, atendimentos obstétricos e outros; Transportar pacientes cirúrgicos ou sob cuidados especiais; Auxiliar o médico na instrumentação das intervenções cirúrgicas; Aplicar, sobre controle médico, raios infravermelhos e ultravioletas; Auxiliar em atos como imobilização do doente, hemostasia de emergência e em casos de estado sincopal, convulsivo ou traumático, protegendo as funções vitais do paciente; Auxiliar o paciente a alimentar-se ou, se necessário, administrar-lhe a alimentação, anotando as anomalias verificadas. Executar outras atividades correlatas.
Médico Cirurgião Plástico	Diagnosticar e tratar problemas estéticos, deformidades ou malformações físicas e funcionais, recorrendo a procedimentos clínicos e cirúrgicos para melhorar ou corrigir o aspecto físico-funcional do paciente. Executar outras atividades correlatas.
Médico Clínico Geral	Efetuar exames médicos; Emitir diagnósticos; Prescrever medicamentos; Realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; Planejar e executar atividades de cuidado paliativo. Executar outras atividades correlatas.
M é d i c o Endocrinologista	Diagnosticar e tratar afecções do aparelho digestivo e anexo, realizando intervenções clínicas e cirúrgicas, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões e promover a saúde e bem-estar do paciente; Diagnosticar e tratar as afecções ou traumatismos das vias aéreas ou digestivas, utilizando aparelhos especiais, para praticar exames cavitários locais, corrigir estreitamentos ou extrair corpos estranhos ou aspirados. Executar outras atividades correlatas.
M é d i c o Gastroenterologista	Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento do aparelho digestivo e outras enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente. Executar outras atividades correlatas.
Médico Intensivista	Atuar no suporte à vida ou suporte de sistemas e órgãos em pacientes em estado crítico de saúde, os quais necessitem de um acompanhamento intensivo e monitorado; Realizar e orientar cuidados intensivos a pacientes em estado crítico; Planejar e executar atividades de cuidado paliativo. Executar outras atividades correlatas.
Médico Mastologista	Diagnosticar e tratar de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, notadamente para diagnóstico e tratamento das doenças da mama, empregando tratamento clínico, para promover ou recuperar a saúde da paciente. Executar outras atividades correlatas.
Médico Nefrologista	Diagnosticar e tratar as afecções do sistema nefrourológico, fazendo exame clínico no paciente e orientando a realização dos exames subsidiários, para recuperar a saúde do paciente; Efetuar exames médicos; Emitir diagnósticos; Prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento do aparelho urinário; Acompanhar os pacientes no pré e pós-cirúrgico; Aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente. Executar outras atividades correlatas.
Médico Neurologista	Diagnosticar e tratar doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso central e periférico, realizando exames clínicos e subsidiários, visando a saúde e bem-estar do paciente. Executar outras atividades correlatas.
Médico Pediatra	Prestar assistência médica específica para crianças até a adolescência, examinando-as e prescrevendo cuidados pediátricos ou tratamentos, para avaliar, preservar ou recuperar a saúde do paciente; Planejar e executar atividades de cuidado paliativo. Executar outras atividades correlatas.

Médico Psiquiatra	Diagnosticar e tratar as afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou de grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente; Cumprir o modelo de práticas e cuidados integras à saúde, com acompanhamento longitudinal; Contribuir para a elaboração de projetos terapêuticos singulares com usuários, família e equipes do RAPS (Rede de Apoio Psicossocial). Executar outras atividades correlatas.
Psicólogo	- Desempenhar suas atividades profissionais, com eficiência e responsabilidade, observando a Legislação em vigor; - Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação da Psicologia; - Colaborar, em equipe multiprofissional, no planejamento das políticas de públicas, em nível de macro e microsistemas; - Planejar, executar, acompanhar e avaliar processos seletivos, realizando entrevistas e aplicando técnicas psicológicas como testes e dinâmicas de grupo, determinando aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, assegurando a admissão de pessoal adequado aos requisitos do cargo; - Realizar entrevistas de entrada e saída do servidor na instituição, fazendo o acompanhamento da movimentação de pessoal, orientando os servidores e obtendo dados e informações úteis para o diagnóstico e tomada de decisão relativas às diferentes funções de recursos humanos e outras áreas; - Executar trabalhos de readaptação funcional, realizando análise, diagnósticos e orientação sobre a relação do servidor com a organização; - Planejar, executar, coordenar, avaliar e acompanhar programas de treinamento; - Orientar e executar diretamente, ou em colaboração com outros profissionais da área, a seleção de estagiários de psicologia, bem como a supervisão deste trabalho, no âmbito dos órgãos do município; - Proceder ao estudo e análise dos processos intrapessoais e das relações interpessoais, possibilitando a compreensão do comportamento humano individual e de grupo, no âmbito das instituições de várias naturezas, onde quer que se deem estas relações; - Desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde psicológica e psicossocial, tanto em nível individual quanto coletivo; - Realizar psicodiagnósticos a partir da aplicação de testes, entrevistas e dinâmicas de grupos, com o fim de orientar trabalhos médicos ou psicoterápicos desenvolvidos pelas instituições de saúde, educação ou de assistência social do município; Realizar psicoterapia individual ou de grupo, podendo atuar juntamente com profissionais da área de saúde, educação e assistência social, em atendimento às pessoas assistidas pelos serviços, programas e projetos
Assistente Social	- Desempenhar suas atividades profissionais, com eficiência e responsabilidade, observando a Legislação em vigor; - Realizar visitas, perícias técnicas, laudos, estudo de caso, informações e pareceres no âmbito do Serviço Social; - Realizar estudos socioeconômicos para identificação de demandas e necessidades sociais; - Organizar os procedimentos e realizar atendimentos individuais e/ou coletivos nos programas, projetos e serviços no âmbito municipal; - Prestar orientação social a indivíduos e grupos de diferentes segmentos com vistas à ampliação do acesso dos indivíduos e da coletividade aos direitos sociais; - Planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social; - Planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; - Encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; - Participar de comissões e outras reuniões específicas de Serviço Social; Executar outras atividades correlatas.
Médico do Trabalho	Avaliar as condições de saúde do trabalhador para determinadas funções e/ou ambientes, indicando sua alocação para trabalhos compatíveis com suas condições de saúde, orientando-o, se necessário, no processo de adaptação; Realizar atendimentos de urgência e emergência e visitas domiciliares, se necessário; Realizar exames para admissão, retorno ao trabalho, periódicos e demissionais dos trabalhadores, em especial daqueles expostos a maior risco de acidentes de trabalho ou de doenças profissionais; Implementar medidas de segurança e proteção do trabalhador, promover campanhas de saúde e ações de controle de vetores e zoonoses; Elaborar e executar ações para promoção da saúde, prescrever medidas higiênicas-dietéticas e ministrar tratamentos preventivos; Orientar os procedimentos de readaptação funcional, instruindo sobre mudanças de atividade do servidor, se necessário; Participar com outros profissionais da elaboração e execução de treinamentos, eventos e programas de proteção à saúde do trabalhador e qualidade de vida, analisando em conjunto os riscos, as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros; Emitir Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) e Comunicação de Acidente em Serviço (CAS), quando necessário; Notificar o Sistema Único de Saúde (SUS), sobre os agravos de notificação compulsória relacionados à saúde do trabalhador; Executar outras atividades correlatas.

Nutricionista	Planejar, organizar, supervisionar e avaliar a alimentação fornecida nas unidades escolares; Planejar cardápios de acordo com a realidade local e necessidades dos estudantes; Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de seleção, compra e armazenamento de alimentos; Promover e avaliar programas de educação alimentar e nutricional nas unidades escolares; Promover avaliação nutricional das crianças da rede municipal de ensino; Executar atendimento individualizado de pais de alunos, orientando sobre alimentação da criança e da família; Executar outras atividades correlatas.
Técnico em Enfermagem com habilitação em aplicação de vacinas.	Planejar as atividades de vacinação, monitorar e avaliar o trabalho desenvolvido de forma integrada ao conjunto das demais ações da unidade de saúde; Prover, periodicamente, as necessidades de material e de imunobiológicos; Manter as condições preconizadas de conservação dos imunobiológicos; Utilizar os equipamentos de forma a preservá-los em condições de funcionamento; Dar destino adequado aos resíduos da sala de vacinação; Atender e orientar os usuários com responsabilidade e respeito; Registrar todos os dados referentes às atividades de vacinação nos impressos adequados para a manutenção, o histórico vacinal do indivíduo e a alimentação dos sistemas de informação do PNI conforme orientação dada; Manter o arquivo da sala de vacinação em ordem conforme orientação; Promover a organização e monitorar a limpeza da sala de vacinação; Executar outras atividades correlatas.

GABINETE EXECUTIVO**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO****PORTARIA Nº 30/2022 - CH. GABEXEC**

O Chefe do Gabinete Executivo do Município de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o período de fruição de 15 (quinze) dias de férias, da servidora do Gabinete Executivo-GABEXEC, suspensa através da Portaria e publicada conforme abaixo:

MAT.	SERVIDOR	EXERCÍCIO	PORTARIA/ SUSPENSÃO	DOM Nº	NOVO PERÍODO
41.760	JUCICLEIA RIBEIRO AGUIAR	2016/2017	688/2017 CH GABEXEC 15 dias	4536	26/07 a 09/08/2022 15 dias

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.**

Boa Vista-RR, 22 de julho de 2022.

**(Assinatura Eletrônica)
Lincoln Oliveira da Silva
Chefe do Gabinete Executivo**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA****PORTARIA Nº 013/2022-GAB/CPL**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e considerando o que preceitua o art. 75, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender 15 (quinze) dias de férias do servidor André Nóbrega Ferreira Lima, Pregoeiro-AP-6, Matrícula:848194, referente ao exercício de 2021/2022, as quais estavam marcadas para 08/07/2022 a 22/07/2022, a serem

usufruídas em momento oportuno, por necessidade dos serviços do referido servidor.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo à 08 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Boa Vista-RR, 21 de julho de 2022.

**Lairto Estevão de Lima Silva
Presidente da CPL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA****AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 222/2022-Registro de Preços
Processo nº 009470/2022 - SMSA**

Objeto: Eventual aquisição de ferramentas (material de consumo e permanente), para atender as necessidades das Unidades da Atenção Básica, Especializada, Vigilância em Saúde e o Administrativo no âmbito desta Secretaria Municipal de Saúde - SMSA,

**Entrega das Propostas: a partir de 26/07/2022 às 9h (Horário de Brasília) no site www.comprasnet.gov.br.
Início da Disputa: 08/08/2022 às 10h (Horário de Brasília) no site supracitado.**

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no site www.comprasnet.gov.br, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

**Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA****AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial nº 010/2022 - Registro de Preço
Processo nº 015470/2022- SEMGES**

Objeto: Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de cestas de complementação alimentar.

Entrega das Propostas: a partir de 26/07/2022 às 8h (Horário Local) na CPL/PREGÃO.

Abertura das Propostas: 05/08/2022 às 8h30min (Horário Local) no local supracitado.

Início da Disputa: 05/08/2022 às 9h (Horário Local) no local supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

**André Nóbrega Ferreira Lima
Pregoeiro**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS E CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

**PROCESSO Nº 024375/2021 - SMEC
TOMADA DE PREÇOS Nº.002/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DELACIR DE MELO LIMA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 024375/2021-SMEC
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024375/2021-SMEC, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DELACIR DE MELO LIMA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, a favor da empresa MCA CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ: 07.827.407/0001-36), por ter apresentado menor preço no valor de R\$ 2.237.065,42 (dois milhões, duzentos e trinta e sete mil, sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), do tipo menor preço empreitada por preço unitário.

Boa Vista – RR, 21 de julho de 2022.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico no NUP: 256437 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 014924/2022 – SMEC, referente a aquisição de inscrições no Curso Incluir Boa Vista/RR do Instituto Conhecer para os professores da Rede Municipal de Ensino, em favor do INSTITUTO CONHECER CNPJ: 17.681.574/0001-75, pelo valor total de R\$ 204.120,00 (duzentos e quatro mil e cento e vinte reais), enquadra-se no Art. 25º inciso II c/c Art. 13º inciso VI da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias a senhora Secretária Municipal de Educação e Cultura, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 25 de Julho de 2022.

Lairto Estevão de Lima Silva
Presidente da CPL

Joana Dárc Rabelo
Membro da CPL

Leonara Batista Corrêa
Membro Suplente da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. 014924/2022 – SMEC, com solicitação de origem da SMEC.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RETIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 036/2022 – Registro de Preços
Processo nº 022538/2021 – SMEC

No Diário Oficial do Município nº 5670 e Jornal Folha de Boa Vista, na publicação referente ao aviso de homologação do Pregão Eletrônico supracitado, que circulou no dia 22/07/2022.

Onde se lê: “Homologo parcialmente o Pregão Eletrônico nº 036/2022, Processo nº 022536/2021 – SMEC...”

Leia-se: “Homologo parcialmente o Pregão Eletrônico nº 036/2022, Processo nº 022538/2021 – SMEC...”

Néria Gardênia Pontes Benício
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 963/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Joselia Mendes Gomes, Professor, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 25992/PMBV; Sharinne Allanne de Jesus Avero, Assistente Técnico, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26278/PMBV e Márcia Andreia Lima Quadros, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26671, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 dias, os fatos de que trata o Processo nº 012888/2022/SMAG, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 22 de julho de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 964/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 16, 2º, II, da Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Onayra Natashtha Costa de Menezes Guimarães, Matrícula 853376, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, conforme o Processo nº 012424/2022/SMEC.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	MÉDIA	DATA REQUERIDA
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.			
PROF. ED. BÁS. SUPERIOR	II	01	PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	01	25/1/2019	80	31/5/2022

Boa Vista - RR, em 22 de julho de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 965/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento de servidores da

Prefeitura de Boa Vista, com ônus para este município, conforme anexo único, parte integrante e inseparável desta Portaria.

Boa Vista - RR, em 22 de julho de 2022.

Gislayne Matos Klein

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 965/2022-SMAG, DE 22 DE JULHO DE 2022.

NOME	CARGO	DESTINO	OBJETIVO	PERÍODO	DIAS	VALOR DIÁRIA	VALOR BRUTO
Cassio Murilo Gomes	Vice Prefeito de Boa Vista	Cambridge - EUA	Para participar do Programa de Liderança Executiva em desenvolvimento da Primeira Infância.	24/07/2022 a 31/07/2022	7,5	US\$ 546	R\$ 22.276,80
Roy Rogeres Nicholl Santos	Superintendente	Interior do Município - Área Rural	Para ir ao CDT realizar tratos culturais nos experimentos: girassol, soja e milho.	29/06/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Cassio Paixão de Menezes Gomes	Supervisor de Auditoria	Interior do Município - Área Rural	Para ir ao CDT realizar tratos culturais nos experimentos: girassol, soja e milho.	29/06/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Verenilson Lima Figueira	Chefe de Divisão	Interior do Município - Área Rural	Para realizar atividades de abertura de dreno.	29/06/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Carlos Felipe Santos Silva	Chefe de Divisão	Interior do Município - Área Rural	Para abastecimento dos locais de entrega das cestas de complementação alimentar do programa cesta do bem.	01/07/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Cristian Sobral Soares	Agente Público Municipal	Interior do Município - Área Rural	Para abastecimento dos locais de entrega das cestas de complementação alimentar do programa cesta do bem.	01/07/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Fablicio Goes Calazans	Assistente	Interior do Município - Área Rural	Para abastecimento dos locais de entrega das cestas de complementação alimentar do programa cesta do bem.	01/07/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Joaquim Vieira do Nascimento Junior	Assistente de Mídia Eletrônica	Interior do Município - Área Rural	Para abastecimento dos locais de entrega das cestas de complementação alimentar do programa cesta do bem.	01/07/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Juliene da Silva Lima	Chefe de Departamento (PROCON)	Interior do Município - Área Rural	Para abastecimento dos locais de entrega das cestas de complementação alimentar do programa cesta do bem.	01/07/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Rogevan Amaral Soares	Plantonista	Interior do Município - Área Rural	Para abastecimento dos locais de entrega das cestas de complementação alimentar do programa cesta do bem.	01/07/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Roosivelt Pereira de Araújo	Gerente	Interior do Município - Área Rural	Para abastecimento dos locais de entrega das cestas de complementação alimentar do programa cesta do bem.	01/07/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Vanessa Matos Pinheiro	Gerente	Interior do Município - Área Rural	Para abastecimento dos locais de entrega das cestas de complementação alimentar do programa cesta do bem.	01/07/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Adriano de Lima Carneiro	Agente Público Municipal	Interior do Município - Área Rural	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	02/07/2022, 03/07/2022	1	R\$ 163,80	R\$ 163,80
Alba Catarina da Silva Cordeiro	Chefe de Divisão	Interior do Município - Área Rural	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	02/07/2022, 03/07/2022	1	R\$ 204,36	R\$ 204,36
Alisson Handel Magalhães Ferreira	Agente Público Municipal	Interior do Município - Área Rural	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	02/07/2022, 03/07/2022	1	R\$ 163,80	R\$ 163,80
Artedis Pereira de Souza	Agente Público Municipal	Interior do Município - Área Rural	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	02/07/2022, 03/07/2022	1	R\$ 163,80	R\$ 163,80
Carlos Felipe Santos Silva	Chefe de Divisão	Interior do Município - Área Rural	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	02/07/2022, 03/07/2022	1	R\$ 204,36	R\$ 204,36
Cleberson Abreu Menezes	Assistente	Interior do Município - Área Rural	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	02/07/2022, 03/07/2022	1	R\$ 163,80	R\$ 163,80
Cristian Sobral Soares	Agente Público Municipal	Interior do Município - Área Rural	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	02/07/2022, 03/07/2022	1	R\$ 163,80	R\$ 163,80
Cristovam de Araújo Silva	Motorista	Interior do Município - Área Rural	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	02/07/2022, 03/07/2022	1	R\$ 163,80	R\$ 163,80
Deuzanir Marques da Silva	Assistente - Visitador	Interior do Município - Área Rural	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	02/07/2022, 03/07/2022	1	R\$ 163,80	R\$ 163,80
Fablicio Goes Calazans	Assistente	Interior do Município - Área Rural	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	02/07/2022, 03/07/2022	1	R\$ 163,80	R\$ 163,80
Ivani Souza de Almeida	Chefe de Divisão	Interior do Município - Área Rural	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	02/07/2022, 03/07/2022	1	R\$ 204,36	R\$ 204,36
João Batista Ribeiro Paz	Assistente	Interior do Município - Área Rural	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	02/07/2022, 03/07/2022	1	R\$ 163,80	R\$ 163,80
Joseane Carvalho Silva	Apoio de Gabinete	Interior do Município - Área Rural	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	02/07/2022, 03/07/2022	1	R\$ 163,80	R\$ 163,80
Juliene da Silva Lima	Chefe de Departamento (PROCON)	Interior do Município - Área Rural	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	02/07/2022, 03/07/2022	1	R\$ 204,36	R\$ 204,36
Mateus Ferreira Menezes	Chefe de Divisão	Interior do Município - Área Rural	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	02/07/2022, 03/07/2022	1	R\$ 204,36	R\$ 204,36

Rogevan Amaral Soares	Plantonista	Interior do Município - Área Rural	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	02/07/2022, 03/07/2022	1	R\$ 163,80	R\$ 163,80
Roosivelt Pereira de Araújo	Gerente	Interior do Município - Área Rural	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	02/07/2022, 03/07/2022	1	R\$ 204,36	R\$ 204,36
Vanessa Matos Pinheiro	Gerente	Interior do Município - Área Rural	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	02/07/2022, 03/07/2022	1	R\$ 204,36	R\$ 204,36
Alisson Handel Magalhães Ferreira	Agente Público Municipal	Interior do Município - Área Rural	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	07/07/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Carlos Felipe Santos Silva	Chefe de Divisão	Interior do Município - Área Rural	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	07/07/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Cristian Sobral Soares	Agente Público Municipal	Interior do Município - Área Rural	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	07/07/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Joaquim Vieira do Nascimento Junior	Assistente de Mídia Eletrônica	Interior do Município - Área Rural	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	07/07/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Juliene da Silva Lima	Chefe de Departamento (PROCON)	Interior do Município - Área Rural	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	07/07/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Rogevan Amaral Soares	Plantonista	Interior do Município - Área Rural	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	07/07/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Roosivelt Pereira de Araújo	Gerente	Interior do Município - Área Rural	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	07/07/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Vanessa Matos Pinheiro	Gerente	Interior do Município - Área Rural	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	07/07/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 966/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o disposto no art. 84, § 2º, da Lei Complementar nº 003/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Halisson Mendonça do Nascimento, Técnico Municipal/Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 25340, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Atividade Política, pelo período de 3 meses, a contar de 2 de julho de 2022, com remuneração, conforme o Processo nº 014978/2022/SMSA.

Boa Vista - RR, em 22 de julho de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 002342/2022/SMAG

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 410-SMAG/SA/2022

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO, A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO CONTRATO Nº 410-SMAG/SA/2022, NOS TERMOS DO ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA “A”, DA LEI Nº 8.666/93, VISANDO INCLUIR A PREVISÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL TÉCNICO DENTRO DO QUANTITATIVO DE VAGAS QUE O MUNICÍPIO IRÁ CONTRATAR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR)
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SMAG

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA/CIEE

DATA DA EMISSÃO DO TERMO ADITIVO: 19 DE JULHO DE 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - SMAG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.014978/2022
ASSUNTO: Licença para Atividade Política
REQUERENTE: Halisson Mendonça do Nascimento

DECISÃO

[...]

15. Dessa forma, considerando o disposto no art. 84, §2º da Lei Complementar n. 003/2012 e Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, DEFIRO o pedido e CONCEDO a Licença para Atividade Política, ao servidor HALISSON MENDOÇA DO NASCIMENTO, matrícula n. 25340, Técnico Municipal/Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 3 (três) meses, a contar de 02/7/2022, devendo ocorrer com remuneração.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.012424/2022
Assunto: Promoção por Titulação
Requerente: Onayra Natastha Costa De Menezes Guimaraes

DECISÃO

[...]

13. Ante o exposto, considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 16, § 2º, II da Lei n. 1.145/09, e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, DEFIRO o pedido de concessão de Promoção por Titulação à servidora ONAYRA NATASTHA COSTA DE MENEZES GUIMARÃES, Professor de Educação Básica nível

Superior, matrícula n. 853376, para a Classe III, Referência 1.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 254/2022-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº.0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM nº. 5146, e;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor, RONAN SALES FARIAS, matrícula: 953.989 e RANGELITO ARRABAL, Matrícula: 29.499, como fiscais responsáveis pelos Contratos Administrativos de nº 159/2022-SMSA a 184/2022-SMSA, oriundo do Processo nº 010832/2021-SMSA cujo objeto é a EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL – EXERCÍCIO 2021/2022, DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO – HCSA/SMSA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, em 22 de julho de 2022.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 010832/2021/SMSA
Espécie: Contrato Administrativo nº 159/2022/SMSA
Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL – EXERCÍCIO 2021/2022, DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO – HCSA/SMSA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022/2022.

Valor: R\$ 415.600,00

Unidade Orçamentária: 0804; Funcional Programática: 10.302.0034.2.098.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.30.09 Fontes de Recursos: PRÓPRIO (1.500.1002) tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2377, de 08/07/2022, no valor de R\$ 415.600,00 (quatrocentos e quinze mil, seiscentos reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: ANTIBIOTICOS DO BRASIL – LTDA

Data de Emissão do Contrato: 11 de julho de 2022.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 010832/2021/SMSA
Espécie: Contrato Administrativo nº 160/2022/SMSA
Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL – EXERCÍCIO 2021/2022, DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO – HCSA/SMSA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022/2022.

Valor: R\$ 35.520,00

Unidade Orçamentária: 0804; Funcional Programática: 10.302.0034.2.098, Categoria Econômica: 3.3.90.30.09, Fontes de Recursos: PRÓPRIO (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2378, de 08/07/2022, no valor de R\$ 35.520,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR - LTDA

Data de Emissão do Contrato: 11 de julho de 2022.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 010832/2021/SMSA

Espécie: Contrato Administrativo nº 161/2022/SMSA

Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL – EXERCÍCIO 2021/2022, DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO – HCSA/SMSA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022/2022.

Valor: R\$ 211.463,00

Unidade Orçamentária: 0804; Funcional Programática: 10.302.0034.2.098, Categoria Econômica: 3.3.90.30.09, Fontes de Recursos: PRÓPRIO (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2379, de 08/07/2022, no valor de R\$ 211.463,00 (duzentos e onze mil, quatrocentos e sessenta e três reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: COMPANHIA HOSPITALAR – LTDA

Data de Emissão do Contrato: 11 de julho de 2022.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 010832/2021/SMSA

Espécie: Contrato Administrativo nº 162/2022/SMSA

Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL – EXERCÍCIO 2021/2022, DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO – HCSA/SMSA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022/2022.

Valor: R\$ 60.370,00

Unidade Orçamentária: 0804; Funcional Programática: 10.302.0034.2.098, Categoria Econômica: 3.3.90.30.09, Fontes de Recursos: PRÓPRIO (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2380, de 08/07/2022, no valor de R\$ 60.370,00 (sessenta mil, trezentos e setenta reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: CREDPHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – LTDA

Data de Emissão do Contrato: 11 de julho de 2022.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 010832/2021/SMSA

Espécie: Contrato Administrativo nº 163/2022/SMSA

Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL – EXERCÍCIO 2021/2022, DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO – HCSA/SMSA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022/2022.

Valor: R\$ 557.247,50.

Unidade Orçamentária: 0804; Funcional Programática: 10.302.0034.2.098, Categoria Econômica: 3.3.90.30.09, Fontes de Recursos: PRÓPRIO (1.500.1002), tendo sido emi-

tida a Nota de Empenho nº 2381, de 08/07/2022, no valor de R\$ 557.247,50 (quinhentos e cinquenta e sete mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: DECARES COMERCIO - LTDA

Data de Emissão do Contrato: 11 de julho de 2022.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 010832/2021/SMSA

Espécie: Contrato Administrativo nº 164/2022/SMSA

Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL – EXERCÍCIO 2021/2022, DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO – HCSA/SMSA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022/2022.

Valor: R\$ 2.766,00

Unidade Orçamentária: 0804; Funcional Programática: 10.302.0034.2.098, Categoria Econômica: 3.3.90.30.09, Fontes de Recursos: PRÓPRIO (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2382, de 08/07/2022, no valor de R\$ 2.766,00 (dois mil, setecentos e sessenta e seis reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

BACKES EIRELI

Data de Emissão do Contrato: 11 de julho de 2022.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 010832/2021/SMSA

Espécie: Contrato Administrativo nº 165/2022/SMSA

Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL – EXERCÍCIO 2021/2022, DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO – HCSA/SMSA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022/2022.

Valor: R\$ 915,00.

Unidade Orçamentária: 0804; Funcional Programática: 10.302.0034.2.098, Categoria Econômica: 3.3.90.30.09, Fontes de Recursos: PRÓPRIO (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2383, de 08/07/2022, no valor de R\$ 915,00 (novecentos e quinze reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE -

EIRELI

Data de Emissão do Contrato: 11 de julho de 2022.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 010832/2021/SMSA

Espécie: Contrato Administrativo nº 166/2022/SMSA

Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL – EXERCÍCIO 2021/2022, DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO – HCSA/SMSA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022/2022.

Valor: R\$ 48.250,00

Unidade Orçamentária: 0804; Funcional Programática: 10.302.0034.2.098, Categoria Econômica: 3.3.90.30.09, Fontes de Recursos: PRÓPRIO (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2384, de 08/07/2022, no valor de R\$ 48.250,00 (quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – LTDA.

Data de Emissão do Contrato: 11 de julho de 2022.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 010832/2021/SMSA

Espécie: Contrato Administrativo nº 167/2022/SMSA

Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL – EXERCÍCIO 2021/2022, DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO – HCSA/SMSA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022/2022.

Valor: R\$ 6.383,00.

Unidade Orçamentária: 0804; Funcional Programática: 10.302.0034.2.098, Categoria Econômica: 3.3.90.30.09, Fontes de Recursos: PRÓPRIO (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2385, de 08/07/2022, no valor de R\$ 6.383,00 (seis mil, trezentos e oitenta e três reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS - LTDA

Data de Emissão do Contrato: 11 de julho de 2022.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 010832/2021/SMSA

Espécie: Contrato Administrativo nº 168/2022/SMSA

Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL – EXERCÍCIO 2021/2022, DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO – HCSA/SMSA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022/2022.

Valor: R\$ 8.910,00

Unidade Orçamentária: 0804; Funcional Programática: 10.302.0034.2.098, Categoria Econômica: 3.3.90.30.09, Fontes de Recursos: PRÓPRIO (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2386, de 08/07/2022, no valor de R\$ 8.910,00 (oito mil, novecentos e dez reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: FARMACIA DE MANIPULAÇÃO FÓRMULA X - LTDA

Data de Emissão do Contrato: 11 de julho de 2022.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 010832/2021/SMSA

Espécie: Contrato Administrativo nº 169/2022/SMSA

Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL – EXERCÍCIO 2021/2022, DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO – HCSA/SMSA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022/2022.

Valor: R\$ 1.760.488,50.

Unidade Orçamentária: 0804; Funcional Programática: 10.302.0034.2.098, Categoria Econômica: 3.3.90.30.09, Fontes de Recursos: PRÓPRIO (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2387, de 08/07/2022, no valor de R\$ 1.760.488,50 (um milhão, setecentos e sessenta mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: GOLDENPLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP

Data de Emissão do Contrato: 11 de julho de 2022.
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 010832/2021/SMSA
Espécie: Contrato Administrativo nº 170/2022/SMSA
Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL – EXERCÍCIO 2021/2022, DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO – HCSA/SMSA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022/2022.
Valor: R\$ 322.900,00.
Unidade Orçamentária: 0804; Funcional Programática: 10.302.0034.2.098, Categoria Econômica: 3.3.90.30.09, Fontes de Recursos: PRÓPRIO (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2388, de 08/07/2022, no valor de R\$ 322.900,00 (trezentos e vinte e dois mil, novecentos reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).
Contratada: HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - LTDA

Data de Emissão do Contrato: 11 de julho de 2022.
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 010832/2021/SMSA
Espécie: Contrato Administrativo nº 171/2022/SMSA
Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL – EXERCÍCIO 2021/2022, DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO – HCSA/SMSA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022/2022.
Valor: R\$ 91.176,00.
Unidade Orçamentária: 0804; Funcional Programática: 10.302.0034.2.098, Categoria Econômica: 3.3.90.30.09, Fontes de Recursos: PRÓPRIO (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2389, de 08/07/2022, no valor de R\$ 91.176,00 (noventa e um mil, cento e setenta e seis reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).
Contratada: BOA VISTA HOSPITALAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - LTDA

Data de Emissão do Contrato: 11 de julho de 2022.
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 010832/2021/SMSA
Espécie: Contrato Administrativo nº 172/2022/SMSA
Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL – EXERCÍCIO 2021/2022, DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO – HCSA/SMSA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022/2022.
Valor: R\$ 133.758,24.
Unidade Orçamentária: 0804; Funcional Programática: 10.302.0034.2.098, Categoria Econômica: 3.3.90.30.09, Fontes de Recursos: PRÓPRIO (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2390, de 08/07/2022, no valor de R\$ 133.758,24 (cento e trinta e três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).
Contratada: MDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES - EPP

Data de Emissão do Contrato: 11 de julho de 2022.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 010832/2021/SMSA
Espécie: Contrato Administrativo nº 173/2022/SMSA
Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL – EXERCÍCIO 2021/2022, DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO – HCSA/SMSA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022/2022.
Valor: R\$ 5.340,00
Unidade Orçamentária: 0804; Funcional Programática: 10.302.0034.2.098, Categoria Econômica: 3.3.90.30.09, Fontes de Recursos: PRÓPRIO (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2391, de 08/07/2022, no valor de R\$ 5.340,00 (cinco mil, trezentos e quarenta reais), Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).
Contratada: MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EIRELI.

Data de Emissão do Contrato: 11 de julho de 2022.
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 010832/2021/SMSA
Espécie: Contrato Administrativo nº 174/2022/SMSA
Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL – EXERCÍCIO 2021/2022, DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO – HCSA/SMSA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022/2022.
Valor: R\$ 8.820,00.
Unidade Orçamentária: 0804; Funcional Programática: 10.302.0034.2.098, Categoria Econômica: 3.3.90.30.09, Fontes de Recursos: PRÓPRIO (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2392, de 08/07/2022, no valor de R\$ 8.820,00 (oito mil, oitocentos e vinte reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).
Contratada: MEDICAL MEDICAMENTOS RR - EIRELI.
Data de Emissão do Contrato: 11 de julho de 2022.
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 010832/2021/SMSA
Espécie: Contrato Administrativo nº 175/2022/SMSA
Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL – EXERCÍCIO 2021/2022, DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO – HCSA/SMSA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022/2022.
Valor: R\$ 9.804,80.
Unidade Orçamentária: 0804; Funcional Programática: 10.302.0034.2.098, Categoria Econômica: 3.3.90.30.09, Fontes de Recursos: PRÓPRIO (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2393, de 08/07/2022, no valor de R\$ 9.804,80 (nove mil, oitocentos e quatro reais e oitenta centavos).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).
Contratada: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE – EIRELI.

Data de Emissão do Contrato: 11 de julho de 2022.
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 010832/2021/SMSA
Espécie: Contrato Administrativo nº 176/2022/SMSA
Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL – EXERCÍCIO 2021/2022, DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO – HCSA/SMSA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022/2022.
Valor: R\$ 21.000,00
Unidade Orçamentária: 0804; Funcional Programática: 10.302.0034.2.098, Categoria Econômica: 3.3.90.30.09, Fontes de Recursos: PRÓPRIO (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2394, de 08/07/2022, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).
Contratada: NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA
Data de Emissão do Contrato: 11 de julho de 2022.
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 010832/2021/SMSA
Espécie: Contrato Administrativo nº 177/2022/SMSA
Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL – EXERCÍCIO 2021/2022, DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO – HCSA/SMSA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022/2022.
Valor: R\$ 41.500,00
Unidade Orçamentária: 0804; Funcional Programática: 10.302.0034.2.098, Categoria Econômica: 3.3.90.30.09, Fontes de Recursos: PRÓPRIO (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2395, de 08/07/2022, no valor de R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil, quinhentos reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).
Contratada: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EIRELI
Data de Emissão do Contrato: 11 de julho de 2022.
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 010832/2021/SMSA
Espécie: Contrato Administrativo nº 178/2022/SMSA
Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL – EXERCÍCIO 2021/2022, DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO – HCSA/SMSA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022/2022.
Valor: R\$ 193.067,50.
Unidade Orçamentária: 0804; Funcional Programática: 10.302.0034.2.098, Categoria Econômica: 3.3.90.30.09, Fontes de Recursos: PRÓPRIO (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2396, de 08/07/2022, no valor de R\$ 193.067,50 (cento e noventa e três mil, sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).
Contratada: ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI
Data de Emissão do Contrato: 11 de julho de 2022.
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 010832/2021/SMSA
Espécie: Contrato Administrativo nº 179/2022/SMSA
Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL – EXERCÍCIO 2021/2022, DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO – HCSA/SMSA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022/2022.
Valor: R\$ 224.671,16
Unidade Orçamentária: 0804; Funcional Programática: 10.302.0034.2.098, Categoria Econômica: 3.3.90.30.09, Fontes de Recursos: PRÓPRIO (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2397, de 08/07/2022, no valor de R\$ 224.671,16 (duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e um reais e dezesseis centavos).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).
Contratada: PROATIVA HOSPITALAR EIRELI – ME.
Data de Emissão do Contrato: 11 de julho de 2022.
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 010832/2021/SMSA
Espécie: Contrato Administrativo nº 180/2022/SMSA
Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL – EXERCÍCIO 2021/2022, DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO – HCSA/SMSA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022/2022.
Valor: R\$ 70.010,00
Unidade Orçamentária: 0804; Funcional Programática: 10.302.0034.2.098, Categoria Econômica: 3.3.90.30.09, Fontes de Recursos: PRÓPRIO (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2398, de 08/07/2022, no valor de R\$ 70.010,00 (setenta mil e dez reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).
Contratada: SINERGIA FARMACÊUTICA - LTDA
Data de Emissão do Contrato: 11 de julho de 2022.
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 010832/2021/SMSA
Espécie: Contrato Administrativo nº 181/2022/SMSA
Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL – EXERCÍCIO 2021/2022, DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO – HCSA/SMSA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022/2022.
Valor: R\$ 17.630,00
Unidade Orçamentária: 0804; Funcional Programática: 10.302.0034.2.098, Categoria Econômica: 3.3.90.30.09, Fontes de Recursos: PRÓPRIO (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2399, de 08/07/2022, no valor de R\$ 17.630,00 (dezessete mil, seiscentos e trinta reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).
Contratada: ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - LTDA
Data de Emissão do Contrato: 11 de julho de 2022.
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 010832/2021/SMSA
Espécie: Contrato Administrativo nº 182/2022/SMSA
Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL – EXERCÍCIO 2021/2022, DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO – HCSA/SMSA.

TOS ESPECIALIZADOS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL – EXERCÍCIO 2021/2022, DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO – HCSA/SMSA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022/2022.

Valor: R\$ 189.754,50.

Unidade Orçamentária: 0804; Funcional Programática: 10.302.0034.2.098, Categoria Econômica: 3.3.90.30.09, Fontes de Recursos: PRÓPRIO (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2400, de 08/07/2022, no valor de R\$ 189.754,50 (cento e oitenta nove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: UNI HOSPITALAR - LTDA

Data de Emissão do Contrato: 11 de julho de 2022.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 010832/2021/SMSA

Espécie: Contrato Administrativo nº 183/2022/SMSA

Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL – EXERCÍCIO 2021/2022, DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO – HCSA/SMSA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022/2022.

Valor: R\$ 3.075,00.

Unidade Orçamentária: 0804; Funcional Programática: 10.302.0034.2.098, Categoria Econômica: 3.3.90.30.09, Fontes de Recursos: PRÓPRIO (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2401, de 08/07/2022, no valor de R\$ 3.075,00 (três mil, setenta e cinco reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: WM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

Data de Emissão do Contrato: 11 de julho de 2022.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 010832/2021/SMSA

Espécie: Contrato Administrativo nº 184/2022/SMSA

Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL – EXERCÍCIO 2021/2022, DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO – HCSA/SMSA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022/2022.

Valor: R\$ 46.050,00.

Unidade Orçamentária: 0804; Funcional Programática: 10.302.0034.2.098, Categoria Econômica: 3.3.90.30.09, Fontes de Recursos: PRÓPRIO (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2402, de 08/07/2022, no valor de R\$ 46.050,00 (quarenta e seis mil, cinquenta reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A

Data de Emissão do Contrato: 11 de julho de 2022.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 015355/2021/SMSA.

Espécie: Contrato Administrativo nº 196/2022/SMSA

Objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS SOB DEMANDA DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO, DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA PRÓPRIA E LOCADOS, DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMSA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 219/2021.

Valor: R\$ 57.000,00.

Unidade Orçamentária: 0802; Funcional Programática: 10.122.0030.2085.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.39.16 Fontes de Recursos: RP (1.500.0000) tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2466, de 14/07/2022, no valor de R\$ 7.746,00 (sete mil, setecentos e quarenta e seis reais).

Unidade Orçamentária: 0803; Funcional Programática: 10.301.0033.2094.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.39.16 Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000) tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2467, de 14/07/2022, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Unidade Orçamentária: 0804; Funcional Programática: 10.302.0034.2101.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.39.16 Fontes de Recursos: RP (1.500.1002) tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2468, de 14/07/2022, no valor de R\$ 9.947,00 (nove mil, novecentos e quarenta e sete reais).

Unidade Orçamentária: 0806; Funcional Programática: 10.305.0036.2107.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.39.16 Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000) tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2469, de 14/07/2022, no valor de R\$ 2.198,00 (dois mil, cento e noventa e oito reais).

Unidade Orçamentária: 0806; Funcional Programática: 10.305.0036.2108.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.39.16 Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000) tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2470, de 14/07/2022, no valor de R\$ 6.034,00 (seis mil e trinta e quatro reais).

Unidade Orçamentária: 0806; Funcional Programática: 10.305.0036.2108.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.39.16 Fontes de Recursos: SUS (2.600.0000) tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2471, de 14/07/2022, no valor de R\$ 534,00 (quinhentos e trinta e quatro reais).

Unidade Orçamentária: 0804; Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.39.16 Fontes de Recursos: SUS (2.600.0000) tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2472, de 14/07/2022, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: ESSENCIAL SERVIÇOS LTDA

Data de Emissão do Contrato: 19 de julho de 2022.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses iniciando com o Recebimento da Ordem de Serviço, em conformidade com o Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ERRATA

Errata referente aos Extratos dos Contratos nº 119/2022-SMSA, Processo nº 008910/2021/SMSA, publicado no DOU nº 112, de 14 de junho de 2022.

1. Este termo altera a cláusula Oitava, Item 8.1.

- Onde se lê:

Unidade Orçamentária: 0805; Funcional Programática: 10.303.0035.2.103; Categoria Econômica: 3.3.90.30.09; Fontes de Recursos: PRÓPRIO (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1981, de 01/06/2022, no valor de R\$ 599.800,00 (quinhentos e noventa e nove mil, oitocentos reais).

- Leia-se:

Unidade Orçamentária: 0805; Funcional Programática: 10.303.0035.2.103; Categoria Econômica: 3.3.90.30.09; Fontes de Recursos: PRÓPRIO (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1998, de 01/06/2022, no valor de R\$ 599.800,00 (quinhentos e noventa e nove mil, oitocentos reais).

Boa Vista/RR, 21 de julho de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ERRATA

Errata referente ao Extrato do Contrato nº 105/2022-

SMSA e 106/2022-SMSA, Processo nº 014706/2021/SMSA, publicado no DOU nº 104, de 02 de junho de 2022.

2.1. Este termo altera a cláusula Quarta, Item 4.3.

- Onde se lê:

O valor total anual do presente contrato é de R\$ 74.121,92 (setenta e quatro mil, cento e vinte e um reais e noventa e dois centavos), o preço é o constante da proposta da CONTRATADA, aceito no credenciamento acima referido, devidamente rubricada pelos representantes das partes contratantes, não podendo, este, sofrer alteração que não estejam enquadradas neste Instrumento Contratual e/ou previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

- Leia-se:

O valor total anual do presente contrato é de R\$ 55.591,36 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos), o preço é o constante da proposta da CONTRATADA, aceito no credenciamento acima referido, devidamente rubricada pelos representantes das partes contratantes, não podendo, este, sofrer alteração que não estejam enquadradas neste Instrumento Contratual e/ou previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2. Este termo altera a cláusula Nona, Item 9.1.

- Onde se lê:

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10.301.0033.2094.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.50, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1888 de 24/05/2022, no valor de R\$ 12.067,76 (doze mil, sessenta e dois reais e setenta e seis centavos).

- Leia-se:

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10.301.0033.2094.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.50, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1886 de 24/05/2022, no valor de R\$ 12.067,76 (doze mil, sessenta e sete reais e setenta e seis centavos).

Boa Vista/RR, 20 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROTOCOLO DAS MEDIDAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA A SEREM ADOTADAS PELAS REDES DE ENSINO PÚBLICA E PRIVADA FRENTE A NOVOS CASOS DE COVID-19 NO AMBIENTE ESCOLAR

2ª ATUALIZAÇÃO 18/07/2022

Prefeitura de Boa Vista
Prefeito Arthur Henrique Brandão Machado

Secretaria Municipal de Saúde
Secretário Cláudio Galvão dos Santos

Superintendência de Vigilância em Saúde
Francinete da Silva Rodrigues

Centro de Informações Estratégicas
de Vigilância em Saúde
Wilson Pereira Lima Júnior

Departamento de Vigilância Epidemiológica
Thalita Caroline da Silva Siqueira

APRESENTAÇÃO

Esta é uma atualização do protocolo anterior que visa orientar os gestores e demais profissionais da educação infantil, fundamental e médio sobre as medidas de prevenção e controle bem como os protocolos a serem seguidos frente a novos casos confirmados de COVID-19 na comunidade escolar, promovendo a manutenção das atividades de forma adequada e segura, evitando o aumento da transmissão e protegendo a saúde desta população. Tais orientações são dinâmicas, podendo ser alteradas de acordo com a situação epidemiológica e outros indicadores de saúde, sendo que tais ajustes deverão ser informados.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	35
1 COMO IDENTIFICAR CASOS SUSPEITOS DE COVID-19 NO AMBIENTE ESCOLAR?.....	1
2 CASOS SUSPEITOS DE COVID-19 FORAM IDENTIFICADOS! E AGORA?.....	2
2.1 NOTIFICAÇÃO.....	2
2.2 NOTIFICAÇÃO PARA AS DEMAIS INSTITUIÇÕES DE ENSINO.....	2
2.3 ACOLHIMENTO/ORIENTAÇÕES.....	2
2.4 INVESTIGAÇÃO LABORATORIAL E AVALIAÇÃO CLÍNICA.....	3
2.5 ISOLAMENTO SOCIAL.....	4
3 PROCEDIMENTOS COLETIVOS PARA CASOS CONFIRMADOS E SUSPEITOS.....	5
4 INTEGRAÇÃO EDUCAÇÃO/SAÚDE.....	5
5 LEGISLAÇÃO MUNICIPAL QUE TRATA DAS MEDIDAS NÃO-FARMACOLÓGICAS DE PREVENÇÃO.....	8
5 VACINAÇÃO COMO MEDIDA DE CONTROLE.....	8

• 1 COMO IDENTIFICAR CASOS SUSPEITOS DE COVID-19 NO AMBIENTE ESCOLAR?

Algumas ações estratégicas de prevenção e controle são recomendadas para que a escola não se torne foco de propagação do SARS-CoV-2. A primeira delas é o monitoramento das ausências, onde a escola irá monitorar alunos, professores e funcionários faltosos, identificando de forma precoce possíveis casos da COVID-19. Recomenda-se verificar diariamente as ausências junto à família/responsáveis e, caso o motivo seja por doença compatível com COVID-19, a escola deverá seguir as recomendações previamente estabelecidas neste informe.

A segunda estratégia é a busca ativa de casos suspeitos, em que a escola deve garantir que nenhum aluno, professor ou funcionário sintomático retorne ou frequente as aulas ao ambiente escolar. A escola deve participar ativamente na identificação de pessoas suspeitas, realizando a busca no início dos turnos, diariamente.

São considerados casos suspeitos da COVID-19:

- Síndrome gripal (SG): indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por pelo menos dois dos seguintes sintomas: febre (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou gustativos.

- o Em crianças: considera-se também obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico;
- o Em idosos: a febre pode estar ausente. Deve-se considerar também critérios específicos de agravamento como síncope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência.

Observação: na suspeita da COVID-19, a febre pode não estar presente. Sintomas gastrointestinais (diarreia) podem estar presentes.

• 2 CASOS SUSPEITOS DE COVID-19 FORAM IDENTIFICADOS! E AGORA?

No momento atual da pandemia, devido ao atual cenário epidemiológico da Covid-19 em Boa Vista, este protocolo adotar as seguintes orientações para o monitoramento dos contatos de casos confirmados para Covid-19, sejam eles alunos ou trabalhadores da educação:

2.1 NOTIFICAÇÃO

Os casos suspeitos e confirmados deverão ser comunicados à gestão da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), representada pelo Comitê de retorno das aulas presenciais (comitesmecretorno@gmail.com), o qual deverá compilar e armazenar os dados. Os casos notificados em nível da SMEC poderão ser discutidos em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde-CIEVS quando forem identificadas situações atípicas, como número de casos con-

firmados acima do esperado.

2.2 NOTIFICAÇÃO PARA AS DEMAIS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

Em caso de surtos, sendo este 3 casos ou mais em uma mesma turma, a instituição deverá notificar o CIEVS através do e-mail cievsboavista@gmail.com para que o caso seja discutido e recomendações técnicas sejam apontadas.

2.3 ACOLHIMENTO/ORIENTAÇÕES

Para os sintomáticos, o contactante deve procurar a Unidade Básica de Saúde (UBS) mais próxima de sua residência para fazer o teste para detecção da Covid-19 e ser orientado para o monitoramento e devidos cuidados.

Em caso de surto na instituição de educação, os assintomáticos que desejarem realizar o teste em uma Unidade Básica de Saúde (UBS), estes deverão se dirigir até a UBS mais próxima a sua residência, munido da "Declaração de Contato de Caso Confirmado", devidamente preenchida pelo gestor da ESCOLA, para que o teste de Covid-19 possa ser realizado na UBS, que fará a notificação dos casos. A declaração deve conter: nome do contactante, nome do contato, data do contato, nome da instituição de ensino e assinatura do gestor da instituição.

Caso seja aluno os pais/responsáveis devem ser acionados imediatamente, bem como a coordenação e a direção da escola devem ser informadas. No acolhimento é importante que sejam repassadas todas as recomendações aqui descritas que sejam de responsabilidade dos pais/responsáveis ou do serviço de saúde.

2.4 INVESTIGAÇÃO LABORATORIAL E AVALIAÇÃO CLÍNICA

Todos os casos suspeitos sintomáticos devem ser orientados a realizar uma avaliação clínica em uma unidade de saúde e fazer investigação laboratorial/testagem para confirmação da infecção por SARS-CoV-2, preferencialmente o exame molecular RT-PCR, que pode ser realizado idealmente até o 8º dia do início dos sintomas, ou teste rápido de detecção de antígeno para SARS-CoV-2, que pode ser realizado do 1º ao 7º dia de sintomas. Vale destacar que a testagem e avaliação clínica não é de responsabilidade da escola, mas do serviço de saúde público e privado.

Observação 1: A testagem rápida por meio da detecção de anticorpos não é mais indicada para fins diagnósticos, conforme o Guia de Vigilância Epidemiológica COVID-19 (2022), disponível no endereço: <https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/publicacoes-tecnicas/guias-e-planos/guia-de-vigilancia-epidemiologica-covid-19/view>.

Observação 2: É considerado um caso confirmado da COVID-19 um caso suspeito com pelo menos um dos critérios de confirmação. Para consultar os critérios de confirmação de caso acesse a Nota Técnica 01/2022 CIEVS/SVS/SMSA/PMBV, publicada no dia 17/01/2022, localizada no Observatório da Prefeitura de Boa Vista no endereço: http://covid19.observatorio.prefeitura.boavista.br/notas_tecnicas.

2.5 ISOLAMENTO SOCIAL

Todo caso suspeito ou confirmado da COVID-19 deverá permanecer em isolamento social por 7 dias a partir da data do início dos sintomas, podendo chegar a 10 dias a depender das orientações médicas. A recomendação de isolamento independe da confirmação do caso por quaisquer dos critérios de confirmação existentes (laboratorial, clínico-laboratorial, clínico, clínico-epidemiológico, clínico/imagem). Também devem ser isolados casos assintomáticos que apresentem confirmação laboratorial (RT-PCR ou detecção de antígeno para SARSCoV-2), suspendendo o isolamento após 7 dias após a coleta de amostra.

2.6 RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE CONTACTANTES

O rastreamento e monitoramento de contactantes de casos suspeitos e confirmados da COVID-19 é recomendado neste protocolo como

estratégia de redução da transmissão da doença. Para fins de vigilância, considerando o monitoramento em instituições escolares, contactante de caso confirmado da COVID-19 é qualquer pessoa que esteja em contato próximo a um caso confirmado durante o período de transmissibilidade, ou seja, entre 48 horas antes até os dez dias após a data de início dos sinais e/ou sintomas (caso confirmado em sintomático) ou após a data da coleta do exame (caso confirmado em assintomático).

Consideram-se contatos próximos do caso confirmado:

- Esteve a menos de um metro de distância, por um período mínimo de 15 minutos;
- Teve um contato físico direto (p. ex.: apertando as mãos) com um caso confirmado;
- É profissional de saúde que prestou assistência em saúde ao caso de COVID-19;
- Seja contato domiciliar ou residente na mesma casa/ambiente (dormitórios, creche, alojamento, dentre outros) de um caso confirmado.

Observação: para efeito de avaliação de contato próximo, devem ser considerados os ambientes: residencial, laborais ou eventos sociais.

Todas as orientações de avaliação clínica, investigação clínica e laboratorial devem ser seguidas pelos casos suspeitos. O monitoramento dos contactantes sintomáticos é de responsabilidade da unidade de saúde, pois inclui a identificação de sintomas de agravamento da doença. No entanto é indispensável que a escola participe do processo de monitoramento dos contactantes assintomáticos no ambiente escolar e seja informada dos casos confirmados, sejam eles sintomáticos ou não. A escola também deve apoiar durante o isolamento dos casos confirmados e suspeitos, reforçando as orientações da saúde. Os contatos que realizarem exame laboratorial com resultado positivo ou desenvolverem sintomas devem se manter em isolamento, suspendendo-os após 7 ou 10 de acordo com orientação médica.

Observação: Não há recomendação de suspensão das aulas para toda a comunidade escolar frente a um único caso suspeito/confirmado da COVID-19.

• 3 PROCEDIMENTOS COLETIVOS PARA CASOS CONFIRMADOS E SUSPEITOS

Não é mais indicada a suspensão das aulas ou atividades escolares mediante casos confirmados de Covid-19, excluindo-se casos de surtos como descritos nos itens 2.2 e 2.3 perante avaliação técnica da SMSA. Os contatos assintomáticos devem seguir com as atividades escolares, sendo MONITORADOS DIARIAMENTE pela instituição de ensino, a fim de identificar presença de sinais e sintomas, por 14 dias após o último contato com o caso confirmado. Os casos suspeitos devem ser testados, afastando somente os casos confirmados para a doença.

A partir de dois casos de Covid-19 confirmados em pré-escolas e creches, se recomenda o uso da máscara de proteção para todos os adultos por 14 dias, considerando o último caso confirmado.

Para ensino fundamental, médio, técnico e superior, a partir de dois casos de Covid-19 confirmados, o uso da máscara é recomendado para todos (alunos e funcionários), por 14 dias, considerando o último caso confirmado.

• 4 INTEGRAÇÃO EDUCAÇÃO/SAÚDE

A integração da Secretaria Municipal de Saúde com as escolas é de fundamental importância, possibilitando a articulação e alinhamento das orientações e apoio dos gestores no enfrentamento da COVID-19. O esforço conjunto das famílias também deverá haver para que as escolas não se tornem focos de propagação da doença para a comunidade, bem como a clareza dos fluxos definidos pela vigilância municipal, com envolvimento das unidades de saúde de cada território. No quadro 1 constam as Unidades Básicas de Saúde para o encaminhamento dos casos suspeitos identificados na unidade escolar.

Quadro 1 – Unidades Básicas de Saúde conforme bairro de localização.

Bairro	Unidade de saúde	Endereço
Cidade Satélite	UBS Aygara Motta Pereira	R. J, nº 256
Santa Tereza	UBS Santa Tereza	R. Aruanã, nº 355
Jardim Caranã	UBS Hélio Macêdo	R. Joca Farias nº 2199
Aeroporto	UBS Edna Bezerra Diniz	R. Francisco Cândido, nº 177
Jd. Floresta	UBS Jardim Floresta	R. Ana Cecília Mota da Silva, s/nº
Caranã	UBS Prof. Mariano de Andrade	Av. Deco Fonteles, nº 264
Cauamé	UBS Dr. Dalmo Silva Feitosa	R. Austrália, nº 700
31 de Março	UBS 31 de Março	R. Major Carlos Mardel, nº 466
Paraviana	UBS Dr. Sílvia L. Botelho	Av. Minas Gerais, nº 512
São Pedro	UBS Ione Santiago	Av. Sebastião Diniz nº 115
Mecejana	UBS Mecejana	Rua Pavão, nº 195
São Vicente	UBS São Vicente	Av. Presidente Castelo Branco, nº 1875
Alvorada	UBS Dr. Dimitri R. Grandez	Av. dos Corretores de Imóveis, 764
Dr. Sílvia Leite	UBS Dr. Sílvia Leite	R. Vicente Tavares de Melo, s/nº
Conj. cruviana	UBS Equatorial	AV. Manoel Aniceto Pontes nº 96
Laura Moreira - Conj. Cidadão	UBS Jorge André G. Vieira	R. CC-24, Nº 341
Tancredo Neves	UBS Tancredo Neves	Av. São Sebastião, nº 1766
Cambará	UBS Cambará	R. Raimunda Mendes, (XXVI) nº 16
Asa Branca	UBS Asa Branca	R. Francisco Custodio de Andrade, nº 505
Caimbé	UBS Olenka M. T. Vieira	Av. Mário Homem Melo, nº 5075
Jóquei Clube	UBS Arminda L. L. Gomes	Rua José Airton de Almeida, nº 422
13 de Setembro	UBS Vanderly Nascimento de Souza	Av. Eldorado, nº 19
Buritit	UBS Buritit	R. Raimundo Filgueiras, nº 661
Cinturão Verde	UBS Cinturão Verde	R. Santa Clara, nº 1081
Liberdade	UBS Liberdade	R. Guilherme de Brito, nº 214
Pricumã	UBS Pricumã	Av. Via das Flores, nº 2347
Centenário	UBS Pr. Luciano G. Rabêlo	R. Brecia com Rua Bolonia, s/nº
Pintolândia	UBS Santa Luzia	Av. Abel Monteiro Reis, 17 Pintolandia
Pintolândia	UBS Lupércio L. Ferreira	R. Nazaré Figueira c/ Laura Pinheiro Maia, s/nº
Senador Helio Campos	UBS Sayonara M. D. L. Matos	R. Raimundo Rodrigues Coelho, (S-28) nº 2280
Senador Helio Campos	UBS Sen. H. Campos	R. Pedro Aldemar Bantim, nº 28
Nova Cidade	UBS Délio Tupinambá	Av. Belo Horizonte, nº 178
São Bento	UBS Dr. Rubeldimar Maia de Azevedo Cruz	Rua Governador Felix Valois, S/N
Raiar do sol	UBS Raiar do Sol	R. das Estrelas, nº 672

• 5 LEGISLAÇÃO MUNICIPAL QUE TRATA DAS MEDIDAS NÃO-FARMACOLÓGICAS DE PREVENÇÃO

• Instrução Normativa nº 001/2020 DEVISA/SVS/SMSA, que regula as ações de vigilância sanitária para minimização dos riscos decorrentes do CORONAVIRUS/COVID-19 no âmbito dos estabelecimentos comerciais e industriais de oferta de produtos e serviços no Município de Boa Vista, disponível em: <http://covid19.observatorio.prefeitura.boavista.br/devisa>

• Instrução Normativa nº 002/2020 DEVISA/SVS/SMSA, que apresenta requisitos de saúde pública e controle do COVID-19, no âmbito da retomada gradual das atividades econômicas no Município de Boa Vista, disponível em: <http://covid19.observatorio.prefeitura.boavista.br/devisa>

• Decreto Municipal nº 120E de 20 de outubro de 2021, que estabelece a metodologia de avaliação dos indicadores de saúde pública em relação à pandemia do coronavírus (covid-19) e estabelece outras medidas para o Município de Boa Vista, publicado no Diário Oficial do Município nº 5488, disponível em: <https://publicacoes.boavista.rr.gov.br/diarios/2021/10/edicao/5488>

• 5 VACINAÇÃO COMO MEDIDA DE CONTROLE

A vacinação contra a COVID-19 já está acontecendo desde o início de 2021 em todo o Brasil. Em Boa Vista, até 18 de julho de 2022, 61,67% da população acima de 5 anos possuem o esquema vacinal completo contra o agravo. É importante que todos dentro do grupo alvo estejam imunizados pois somente com uma boa cobertura vacinal (mais de 80% da população alvo vacinada) poderemos flexibilizar as medidas de restrição para o controle da doença. As instituições de ensino são importantes aliadas na conscientização e educação em saúde da população quanto à importância da vacinação como medida eficaz de diminuição

da transmissão de COVID-19 na comunidade bem como diminuição do número de casos graves e óbitos. Ressalta-se ainda que desde janeiro/2022 o município disponibiliza vacinas contra o agravo para o público de 5 a 11 anos, e a partir do 18 de julho de 2022 as vacinas foram disponibilizadas para crianças de 3 e 4 anos.

REFERÊNCIAS

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS. Secretaria de Estado da Saúde. Superintendência de Vigilância em Saúde. Protocolo de Biossegurança para retorno das atividades presenciais nas instituições de ensino do estado de Goiás. Julho, 2021.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Secretaria de Estado da Saúde. Superintendência de Vigilância em Saúde. Protocolo sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da covid-19. Janeiro, 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. Secretaria Municipal de Saúde. Coordenadoria de Vigilância em Saúde. Nota técnica conjunta nº 1 DVE/DVPSIS/COVISA SAÚDE DA CRIANÇA/CAB. Orientações para retorno seguro às aulas no município de São Paulo diante da pandemia da covid-19. Janeiro, 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia de vigilância epidemiológica: emergência de saúde pública de importância nacional pela doença pelo coronavírus 2019 – COVID-19. Brasília: Ministério da Saúde, 2022

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ. Ministério da Saúde. Nota Técnica Nº1/2022 - GT Retorno às Atividades Escolares Presenciais – FIOCRUZ. Variante Ômicron e o retorno às atividades escolares presenciais. Fevereiro, 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL AOS PROGRAMAS SOCIAIS

RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022/SEMGES/PMBV

A Comissão Especial de Avaliação Técnica para Julgamento da Habilitação do Processo de Credenciamento 001/2022/SEMGES para contratação do serviço de taxistas, para atender as necessidades dos Projetos, Programas, Campanhas e Ações, da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES, conforme disposições estabelecidas no art. 51 da Lei 8.666/93, nomeada por meio da Portaria 57/2022/SEMGES/SAOPS/CP/SEMGES, torna público o resultado da avaliação técnica de julgamento da análise documental do referido Edital, conforme tabela a seguir.

Item	Nome	CPF	RESULTADO
01	VALDENIR DE ALENCAR	164.180.182-49	APTO

Romênia Maranhão da Cunha
Matrícula 27794 - Presidente

Maria Missilene Amaral Nascimento
Matrícula 27849 – Membro

Amarildo Ribeiro de Lima
Matrícula 844957 - Membro

Cirlene Guerra
Matrícula 44579 – Membro

Francisca Denize Pereira Cardoso
Matrícula – 45360 - Membro

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 15/SMAAI/SOF/DIVOF

O Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI, no uso de suas atribuições legais e consi-

derando o disposto no Contrato nº 505/SMAAI/SOF/DIVOF/2022(NUP.000.9.250129/2022) referente ao Processo Administrativo nº 006918/2022/SMAAI, firmado entre o Município de Boa Vista e a empresa: CESAR V. M. SANTANA EIRELI-ME, CNPJ nº 07.590.103/0001-06.

RESOLVE:

Art 1º - Designar a servidora ALYNE GRAZIELLA MADEIRA INÁCIO, matrícula nº 851135, para fiscalizar o disposto no CONTRATO Nº 505-SMAAI/SOF/DIVOF/2022(NUP.000.9.250129/2022) referente ao Processo Administrativo nº 006918/2022/SMAAI;

Art 2º - Designar a servidora SIMONE MARQUES COSTA, matrícula nº 957782, como Fiscal Substituta do disposto no CONTRATO Nº 505-SMAAI/SOF/DIVOF/2022 (NUP.000.9.250129/2022) referente ao Processo de Administrativo nº 006918/2022/SMAAI.

Certifique-se,
Publique-se,
E Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 006918/2022/SMAAI
Espécie: Contrato nº 505-SMAAI/SOF/DIVOF/2022 (NUP 000.9.250129/2022)

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONFECÇÃO DA ARTE FINAL E ACABAMENTOS AFINS.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Valor: R\$ 11.406,50 (onze mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta centavos)

Unidade Orçamentária: 1201

Funcional programática: 20.122.0054.2.198 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Fonte de Recursos: Próprio

Contratante: Município de Boa Vista-RR

Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI

Contratada: CESAR V. M. SANTANA - EIRELI-ME, CNPJ Nº 07.590.103/0001-06

Data da Assinatura: 19 de julho de 2022.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, conforme disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
GABINETE DA SECRETARIA

**SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 149-SMPE/SAL/COP/2022**

Referente ao Pregão Eletrônico nº 015/2022
Processo nº: 020574/2021-SMPE

A Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 020574/2021 - SMPE que tem por objeto: Eventual Aquisição de 3.000 (três mil) Kits de Enxovais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE, lotes III e X foram a favor da empresa RWA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.939.551/0001-64, sendo o lote III no valor total de R\$ 450.000,00 (quatrocentos mil reais) e o lote X no valor total de R\$ 54.997,50 (cinquenta e quatro mil, nove-

centos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), válidos por um período de 12 (doze) meses, contando a partir de 21 de julho de 2022 até 21 de julho de 2023.

Andréia Neres Ferreira
Secretária Municipal de Projetos Especiais

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,
ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 012/2022/FETEC

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA - FETEC.

Valor: R\$ 149.900,00 (Cento e quarenta e nove mil e novecentos reais).

Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 13.392.0026.2.076

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: 1.001.00

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista - FETEC.

Vigência: conforme cláusula nona contratual.

Contratado: CARLOS C. OLIVEIRA DO NASCIMENTO -

EPP

Data da Assinatura: 01 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com respaldo art. 25, inciso III da Lei 8.666/1993;

PROCESSO: 281/2022

FAVORECIDO: Empresa: NADYNNE KELLY VELOSO LEAL com CNPJ: 15.153.387/0001-93, que representa TOYAMA E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDAS E/OU ARTISTAS, POR INTERMÉDIO DE CREDENCIAMENTO DE MÚSICA, PARA ATENDER EVENTO REALIZADO E/OU APOIADO PELA FETEC.

RATIFICAÇÃO: Em 25/07/2022, por Daniel Lima- Presidente da Fundação de Educação, turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista- FETEC.

Boa Vista, 25 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com respaldo art. 25, inciso III da Lei 8.666/1993;

PROCESSO: 282/2022

FAVORECIDO: Empresa: ALCLÉZIA NÓBREGA DA SILVA com CNPJ: 16.674.227/0001-52, que representa NEUBER UCHÔA E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 3.315,00 (três mil trezentos e quinze reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDAS E/OU ARTISTAS, POR INTERMÉDIO DE CREDENCIAMENTO DE MÚSICA, PARA ATENDER EVENTO REALIZADO E/OU APOIADO PELA FETEC.

RATIFICAÇÃO: Em 25/07/2022, por Daniel Lima- Presidente da Fundação de Educação, turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista- FETEC.

Boa Vista, 25 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com respaldo art. 25, inciso III da Lei 8.666/1993;

PROCESSO: 285/2022

FAVORECIDO: Empresa: **NADYNNE KELLY VELOSO LEAL** com CNPJ: 15.153.387/0001-93, que representa **BANDA OUSADIA DA PEGADA** que fará uma apresentação no valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).

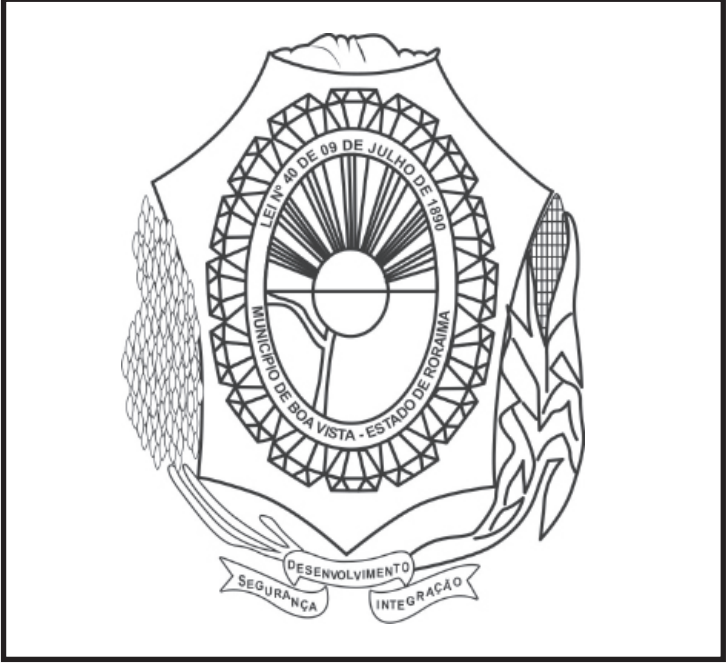
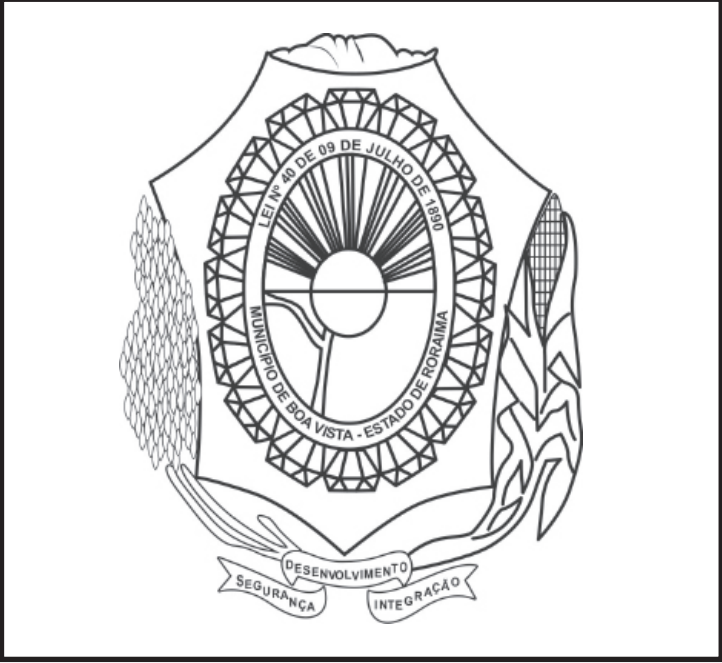
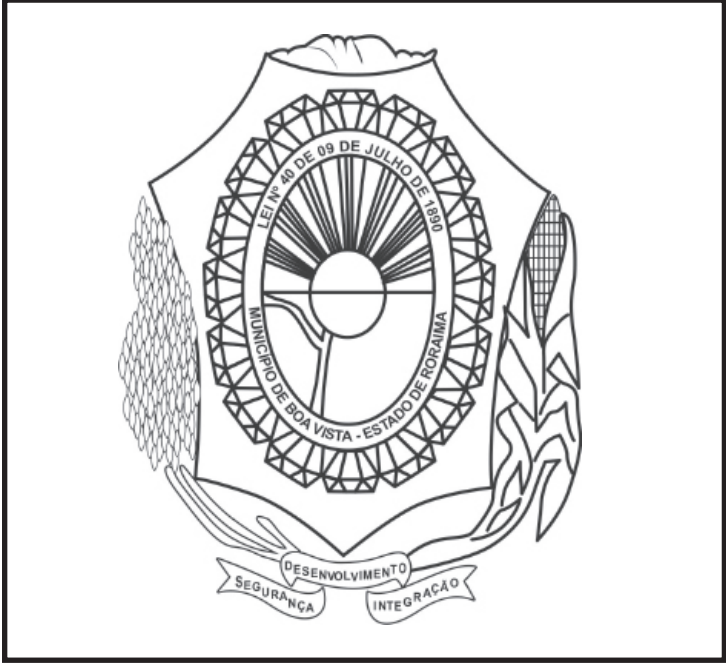
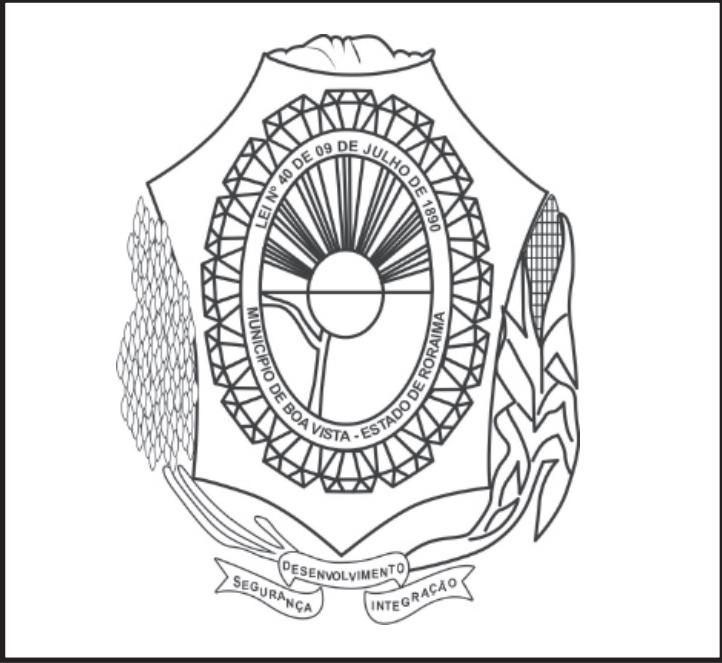
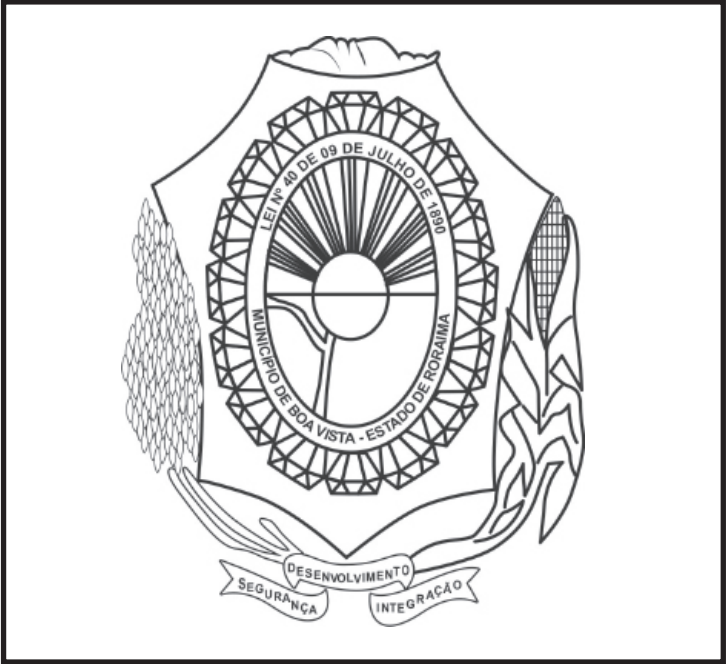
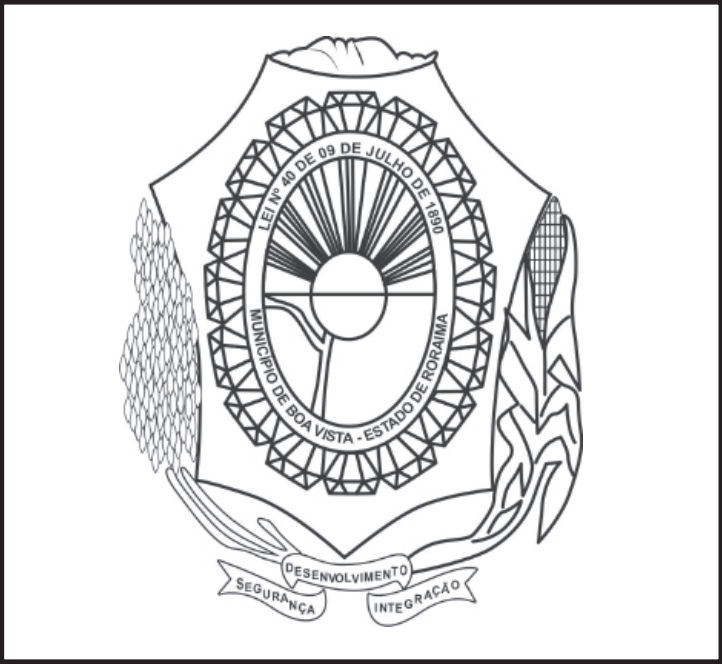
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDAS E/OU ARTISTAS, POR INTERMÉDIO DE CREDENCIAMENTO DE MÚSICA, PARA ATENDER EVENTO REALIZADO E/OU APOIADO PELA FETEC.

RATIFICAÇÃO: Em 25/07/2022, por Daniel Lima- Presidente da Fundação de Educação, turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista- FETEC.

Boa Vista, 25 de julho de 2022.









Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Idázio Chagas de Lima, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, José Francisco Lopes de Albuquerque, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Julliyerre Pablo Lima da Silva, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Regiane Batista Matos, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.